



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Editais **LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que, nos termos do art.º 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Nas sedes de freguesia do Município (atuais e extintas).

Ferreira do Zêzere, 1 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.